



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 20.016 DE 24 DE ABRIL DE 2026

*Súmula: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de **VETERINÁRIO** e dá outras providências*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 017.2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de **01 VETERINÁRIO**, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.170 de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) **VETERINÁRIO**, em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO** (Veterinária), **AMANDA DOS SANTOS BEZERRA** (Agente de Endemias) e **ANDREZA SOARES MANFRIN** (Agente Comunitário de Saúde).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeitura Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de ABRIL de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal